



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Vital Brazil

2º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo **SEI-080005/000792/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) E A EMPRESA PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A. (anteriormente denominada de SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.), QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL, NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) (IVB), sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.064.034/0001-00, Inscrição Estadual nº 80.021.739, com sede na Rua Maestro José Botelho, 64 - Vital Brazil - Niterói - RJ - CEP: 24.230-410, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Diretor Presidente, **Dr. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56 e por sua Diretora Administrativa, **Dra. STELLA ALVES BRANCO ROMANOS**, brasileira, viúva, bacharel em letras, portadora da carteira de identidade nº 01269364, expedida pelo IFPRJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 639.260.247-04 e a empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.034.668/0001-56, situada na Av. Dra. Ruth Cardoso 7.221 cj. 801 Bl A 8º andar – Ed. Birmann / Pinheiros - CEP: 05.425-902 - São Paulo, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Sra. GIOVANA VIEIRA ALVES**, brasileira, casada, Diretora de Mercado Público, portadora da carteira de identidade nº 27.057.528-5 SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob o nº 234.409 e no CPF/MF sob o nº 257.716.538-29, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº **SEI-080005/000792/2022**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a alteração da Razão Social da empresa **CONTRATADA**,

constante no Contrato nº 014/2022 e na Notificação acostada ao processo administrativo **SEI-080005/000792/2022** sob indexador **SEI- 71731094**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento fica alterada a Razão Social **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, constante no Contrato nº 014/2022, passando a valer a Razão Social **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual e pelo Termo de Referência, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 09 de abril de 2024.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE

Diretor Presidente

STELLA ALVES BRANCO ROMANOS

Diretora Administrativa

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.

GIOVANA VIEIRA ALVES

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTA
2. INGRID ALMADA DE ANGELIS MATA

Niterói, 09 abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Vieira Alves, Usuário Externo**, em 10/04/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Carlyne Severo da Matta, Analista**, em 10/04/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Almada de Angelis Mata, Analista**, em 10/04/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stella Alves Branco Romanos, Diretora**, em 10/04/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 10/04/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **71847905** e o código CRC **39059728**.

Referência: Processo nº SEI-080005/000792/2022

SEI nº 71847905

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: